



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1128, de 1º de abril de 1996

“Dispõe sobre cessão das dependências do Ginásio Poliesportivo “José de Castro” destinadas a BAR e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de cessão de uso, no período de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, as dependências do Ginásio Poliesportivo “José de Castro” destinadas a Bar, conforme contrato a ser firmado entre as partes.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal